

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 067/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO / (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS nº 109/2026;
- Deliberação CEETEPS nº 108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG nº 09/2025;
- Instrução CGESG nº 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

[] indeterminado

[X] determinado

a partir de **27/07/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (versão 1.0.7)** da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas de 24 de agosto de 2026, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[X] Tecnológica

[] Bacharelado

[] Licenciatura

em **Agronegócio – Período Noturno** sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

[] Básica

[X] Profissionalizante

[] Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps nº 4/1997 ou Deliberação Ceeteps nº 5/1997;

☒ **Designação para assumir função ou cargo em confiança;**

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG nº 03/2026;

☐ Licença – especificar []

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ **sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ **sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.**

Disciplina:

Nome: **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Área(s): **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.**

Carga horária: **02 Horas-Aula.**

Dia(s) da(s) aula(s): **Quartas-Feiras.**

Horário(s) da(s) aula(s): **21h00 às 22h40.**

Formato das aulas: **100% presencial, conforme PPC.**

Objetivo: Desenvolver visão sistêmica para a Gestão Estratégica em Agronegócio.

Ementa: A natureza do planejamento empresarial: princípios, filosofias, estruturação e tipos de planejamento. Análise da empresa e de seu ambiente. Forças e Estratégias Competitivas. Metodologia de elaboração e implementação de Planejamento Estratégico. Planejamentos Tático e Operacional. Planejamento Econômico.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps nº109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f184editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG nº 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG nº 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 10/09/2026 a 14/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) – de 15/09/2026 a 21/09/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 22/09/2026 a 23/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 24/09 a 25/09/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 2026.

Professor Fábio Codo
Coordenador da Fatec Mogi das Cruzes